

**PUBLICADO**

Hefi Pereira S. L.

Edição 992

Página 24

Data 27/09/17

LEI Nº 4375

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/ LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais):

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
23.001.27.812.2701.1.464.	CONV QUADRAS ESPORTIVAS CT 103286332/2015
980 4.4.90.51.00.00	2070 OBRAS E INSTALAÇÕES
243.500,00	

Total Suplementação:.....243.500,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de setembro de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal